



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº 979/05

De 04 de janeiro de 2005.

“Fica criada e nominada a Praça Santo Antonio, no Bairro Vila Riachão, localizada entre a Av. Rosa Riachão e a Rua Armando Nunes de Queiroz, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da

Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

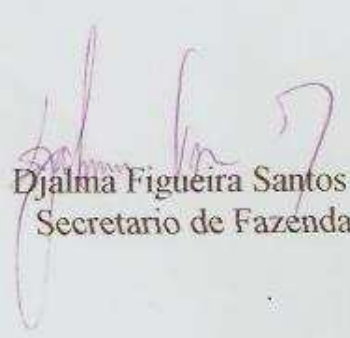
Art. 1º.- Fica criada com a denominação Praça Santo Antonio, no Bairro Vila Riachão, localizada entre a Av. Rosa Riachão e a Rua Armando Nunes de Queiroz.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 04 de janeiro de 2005.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Salvador Jacinto Torres Santos
Secretário de Administração


Djalma Figueira Santos
Secretário de Fazenda